



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022
PROCESSO N° 1632/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:30 hs do dia 03/08/2022 às 8:30 hs do dia 19/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 hs do dia 19/08/2022.
INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/08/2022 às 10:00 hs.

Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF) Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. - A Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus torna público que acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, critério de julgamento menor preço global, objetivando a "Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 17 (dezesete) veículos sem motoristas, sem combustível, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Termo de Referência. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III - Modelo de ordem de serviços;
- Anexo IV - Declaração de impedimentos para licitar;
- Anexo V - Declaração do Ministério do Trabalho;
- Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento;
- Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VIII - Minuta do Contrato;
- Anexo IX - Termo de Ciência e de Notificação;
- Anexo X - Cadastro do responsável;
- Anexo XI - Declaração de documentos á disposição do Tribunal de Contas.

2. - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. O presente Edital e seus anexos encontram-se á disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Pirapora do Bom Jesus, junto á Secretaria de Administração durante o período de publicação, de segunda á sexta das 10h ás 16h.

2.2. O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, por meio solicitação por e-mail do Departamento de



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Licitações: licitacoes.pirapora@gmail.com, bem como por meio dos sites da www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.piraporadobomjesus.com.br.

3. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro do Município de Pirapora do Bom Jesus, formalmente designado através de Portaria Municipal nº 2444 de 02 de Janeiro 2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que:

- a) Atenda a todas as exigências deste edital, inclusive quanto á documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- c) Sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil, salvo apresentação do plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus;

- d) Que estiverem suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus;
- e) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93;
- g) Empresa ou sociedade estrangeira;
- h) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

4.3. Para participação nesta licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado neste Edital.

4.4. A participação no Pregão Eletrônico está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, providência esta que deverá ser requerida e devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

4.5. O custo de utilização dos recursos de tecnologia da informação e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da lei nº 10.520/2002, junto ao provedor do sistema eletrônico. Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, além de apresentação da declaração constante no edital para fins de habilitação, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços descritiva do objeto consoante com o Edital, para fazer valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.1. O certame será conduzido por PREGOEIRO, com auxílio da Equipe de Apoio, designados através de Portaria Municipal, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 5.1.1 Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- 5.1.2 Abrir propostas de preços;
- 5.1.3 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.4 Desclassificar propostas indicando seus motivos;
- 5.1.5 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.6 Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- 5.1.7 Declarar o vencedor e adjudicar;
- 5.1.8 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.9 Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico;
- 5.1.10 Encaminhar o processo para o Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

5.2.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores).”

5.2.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, whatsapp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos ramais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitalização da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

eletrônico no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

5.2.4.1 A proposta de preço e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página do preambulo deste edital.

5.2.4.2 Será de TOTAL RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, todos os Documentos encaminhados à Plataforma, bem como a formulação da Proposta de Preços (Valor Unitário OU Global) como exigida no Edital, NÃO cabendo ao Pregoeiro corrigir durante o certame.

5.2.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2.6 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.2.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.2.8 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.2.9 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6. - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de **proposta concomitantemente com os documentos de habilitação** para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo com firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo informar a descrição completa do produto ofertado, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

6.3 A validade da proposta constante do objeto (Anexo 02) será de 60 (sessenta) dias.

6.4 A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará a desclassificação do licitante.

6.5 Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

7. - DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Da abertura das propostas e formulação de lances:

7.1.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços concomitantemente com os documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;
- b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- d) Ofertar proposta alternativa.

7.1.4 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

7.2 Aberta á etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrados, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado com intervalo mínimo de 1% e diferente de qualquer lance válido para o item;

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, observadas as regras do sistema.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**chat - via plataforma**) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 minutos, será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2 min. 30 s), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informado o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem". A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

7.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.11 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto que lhe cabe.

7.12 Ocorrendo a situação a que se referem os **subitens 7.10 e 7.11** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.13 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.14 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

7.15 Os documentos originais relativos á habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitações.pirapora@gmail.com, **estes autenticados ou assinados digitalmente** acompanhados da proposta reformulada escrita de preços OU **entregues no prazo de 03 (três) dias úteis** em originais ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço:

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus/SP - CEP: 06550-000.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

Responsável pelo recebimento: Pregoeiro - Marcelo Pontes Leite.

7.16 Após a conferência dos documentos enviados se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora.

7.16.1 A falta de encaminhamento dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

7.17 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições estabelecidas no item 9 e subitens (habilitação jurídica).

7.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido menor preço.

7.19 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresa de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (Via Diário Oficial do Estado e por e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas.

7.20 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.21 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço e encaminhado à autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

8. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "B", deste subitem;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo á sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e á Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do Licitante, feita por meio da apresentação da certidão negativa de débitos, inscritos e na Dívida Ativa, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já realizou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, no mínimo 50% (cinquenta por cento).

Por um período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços realizados, comprovando a prestação de serviços de locação pela licitante dos seguintes itens:

- a) 01 (um) Veículo Adaptado para Ambulância;
- b) 01 (um) Veículo Adaptado;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- c) 01 (um) Veículo Caminhonete;
- d) 05 (cinco) Veículos (Hatch, Sedan, Suv ou Minivan).

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já realizou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, no mínimo 50% (cinquenta por cento).

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Nos casos de empresa em Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência.

8.3.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deveram ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo "anexo v".
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurado a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo "anexo IV".

9. - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO.

9.1 Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.1.1 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

9.1.2 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados em uma via original para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, sito á Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus SP, CEP 06550-000. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, e conter razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexadas no processo, e/ou digitalizadas através do e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto á licitante vencedora.

9.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação pelo Diário Oficial do Estado e e-mail.

9.7 Fica reservado ao Senhor Prefeito Municipal de Pirapora do Bom Jesus o direito d, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revoga-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10. - ASSINATURA DO CONTRATO E PRAZOS.

10.1 DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, será redigido o Contrato (**Anexo VIII**) e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da Publicação da Homologação.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

10.1.2 – O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

10.1.3 – Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o referido Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 87da Lei federal nº 8.666/93.

10.2 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.2.1 O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei;

10.2.2 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, podendo ser utilizado o IPCA para reajuste, desde que aceito pelas partes, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 DO PRAZO DE INÍCIO

10.3.1 Até 40 (quarenta) dias a contar do recebimento da Autorização.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado ao Término dos Serviços/Objeto, em 15 (quinze) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento da Pasta Requerente.

11.2 No corpo da Nota Fiscal deverão estar devidamente discriminados os seguintes dizeres:

“Contrato nº.../2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022

Processo nº 1632/2022

Objeto:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

11.3 As certidões exigidas no item 8.1 referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a vencedora/detentora mantenha as mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.

11.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

11.5 Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá em correção monetária sobre o valor devido pelo IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5 (meio por cento) ao mês, calculados *pró-rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

12 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital ou impugnações deverão ser encaminhados por escrito ao pregoeiro ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, através do e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com, em formato de PDF ou através do sistema da www.bbmnetlicitacoes.com.br, ficando assim gravado, onde todos terão acesso ás perguntas e respostas.

12.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.4 Acolhida á petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

12.5 Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

13. - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 A recusa injustificada de o adjudicatário aceitar ou retirar o Contrato ou instrumento equivalente,



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

13.2 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízos do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado á multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia.

13.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço/compra ou obra, poderá ser aplicada a licitante vencedora as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou.
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte , no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. Inciso 2).

13.4 O prazo para defesa prévia quanto á aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.5 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.6 À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízos para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

14. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão á conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A simples participação na presente licitação implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

15.2 A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento á normas deste instrumento edita lício sujeitam-se á penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação da sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório, inclusive a Bolsa Brasileira de Mercadorias, caso seja vencedora de algum item deste certame.

15.4 As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

se-ão por meio de publicação na Plataforma e/ou no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15.5 Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, á apreciação do Senhor Prefeito Municipal.

15.6 A Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus reserva-se ao direito, na forma da lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do § 3º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e redação atualizada pela lei Federal nº 9.648/98.

15.7 Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas aos autos do processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.

15.7.1 Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus.

15.8 O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entender conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatórias, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

15.9 As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico serão interpretadas em favor da aplicação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento.

15.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação. Não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santana de Parnaíba/SP.

Pirapora do Bom Jesus, 02 de Agosto de 2022.

MARCELO PONTES LEITE
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 1632/2022

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 17 (dezesete) veículos sem motoristas, sem combustível, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - Veículos.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
01	01	VEÍCULO MINIVAN Veículo zero Km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial; Motorização: mínimo 1.790 cc, mínimo de 111 cv (Etanol), movido a Etanol/Gasolina, torque mínimo 16 kgf.m; 4 (quatro) portas laterais; Lotação: 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Cor branca original de fábrica e de linha de produção; Conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro. Equipamentos originais de fábrica, cumulativamente com: Todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN; Vidros dianteiros com acionamento elétrico; Direção hidráulica original de fábrica; Capacidade para transportar no mínimo 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; Transmissão manual mínimo de 5 marchas sincronizadas à frente e uma à ré; 2 (duas) chaves de ignição (original e cópia); Tapetes de borracha; Capacidade volumétrica de carga mínimo de 710 litros; Rodas em aço estampado mínimo aro 15" (quinze polegadas); Ar condicionado; Equipamento não original de fábrica; Estes veículos serão equipados com os seguintes itens de apoio a operação:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

		<p>Engate automotivo regulamentado pelo INMETRO, com preparação elétrica para ligar em carretas; Capas para banco sem reforço; Engate Revestimento de Piso; Adesivados conforme especificação técnica fornecida para licitante vencedora; Quilometragem livre em perfeitas condições de uso e de segurança; Documentação atualizada; Licenciados perante o DETRAN de São Paulo e demais órgãos; Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros; Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho; A CONTRATADA será responsável por qualquer ônus ocasionado por falha na instalação dos mesmos. Será de responsabilidade da CONTRATADA se, por sua conveniência, independente do motivo, forem fornecidos veículos de especificação superior em marca, tipo ou modelo, sem que caiba à CONTRATANTE quaisquer ônus daí decorrentes.</p>
02	05	<p>VEÍCULO SEDAN Veículo zero Km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial; Motorização: mínimo 990 cc, mínimo de 81 cv (Etanol), movido a Etanol/Gasolina, torque mínimo 10 kgf.m; 04 (quatro) portas laterais; Lotação: 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Cor branca original de fábrica e de linha de produção; Conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro. Equipamentos originais de fábrica, cumulativamente com: Todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN; Vidros dianteiros com acionamento elétrico; Direção elétrica original de fábrica; Capacidade para transportar no mínimo 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; Transmissão manual mínimo de 5 marchas sincronizadas à frente e uma à ré; 02 (duas) chaves de ignição (original e cópia); Tapetes de borracha; Capacidade volumétrica de carga mínimo de 510 litros; Capacidade de carga útil mínimo de 420 kg; Rodas em aço estampado mínimo aro 14" (quatorze polegadas); Ar condicionado; Equipamento não original de fábrica: Estes veículos serão equipados com os seguintes itens de apoio a operação: Engate automotivo regulamentado pelo INMETRO, com preparação elétrica para ligar em carretas;</p>



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

		<p>Capas para banco com reforço; Revestimento de Piso; Adesivados conforme especificação técnica fornecida para licitante vencedora; Quilometragem livre em perfeitas condições de uso e de segurança; Documentação atualizada; Licenciados perante o DETRAN de São Paulo e demais órgãos; Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros; Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho; A CONTRATADA será responsável por qualquer ônus ocasionado por falha na instalação dos mesmos. Será de responsabilidade da CONTRATADA se, por sua conveniência, independente do motivo, forem fornecidos veículos de especificação superior em marca, tipo ou modelo, sem que caiba à CONTRATANTE quaisquer ônus daí decorrentes.</p>
03	01	<p>VEÍCULO UTILITARIO PICKUP ADAPTADO Veículo zero Km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial; Motorização: mínimo 1.590 cc, mínimo de 118 cv (Etanol), movido a Etanol/Gasolina, torque mínimo 16 kgf.m; No mínimo 2 (duas) portas laterais; Lotação mínima: 2 (dois) passageiros incluindo o motorista; Cor branca original de fábrica e de linha de produção; Conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro. Equipamentos originais de fábrica, cumulativamente com: Todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN; Vidros dianteiros com acionamento elétrico; Direção hidráulica original de fábrica; Capacidade para transportar no mínimo 2 (duas) pessoas, incluindo o motorista; Transmissão manual mínimo de 5 marchas sincronizadas à frente e uma à ré; 2 (duas) chaves de ignição (original e cópia); Tapetes de borracha; Capacidade volumétrica de carga mínimo de 680 litros; Capacidade de carga útil mínimo de 650 kg; Rodas em aço estampado mínimo aro 15" (quinze polegadas); Ar condicionado; Equipamento não original de fábrica: Estes veículos serão equipados com os seguintes itens de apoio a operação: Engate automotivo regulamentado pelo INMETRO, com preparação elétrica para ligar em carretas; Capas para banco sem reforço; Revestimento de Piso; Adesivados conforme especificação técnica fornecida para licitante vencedora;</p>



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

Quilometragem livre em perfeitas condições de uso e de segurança;
Documentação atualizada;
Licenciados perante o DETRAN de São Paulo e demais órgãos;
Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros;
Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho;
A CONTRATADA será responsável por qualquer ônus ocasionado por falha na instalação dos mesmos.
Será de responsabilidade da CONTRATADA se, por sua conveniência, independente do motivo, forem fornecidos veículos de especificação superior em marca, tipo ou modelo, sem que caiba à CONTRATANTE quaisquer ônus daí decorrentes. Sinalizador Principal:
Sinalizador Visual e Acústico.
Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de "ASA ARCO", em modulo único e com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior à 360° desde que o "Design" do veículo permita. Lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV" na "COR RUBI", base em ABS reforçada em alumínio;
A fixação da cúpula do sinalizador não será permitido uso de presilhas metálicas, visando a não oxidação do componente, podendo ser utilizado rebite plástico;
Sistema luminoso composto por LEDs próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 watt refletivo, na "Cor Rubi", com no mínimo de 24 (vinte e quatro) módulos distribuídos equitativamente por toda extensão da barra, sendo: 16 (dezesesseis) módulos com 04 (quatro) LEDs e 08 (oito) módulos laterais com 03 (três) LEDs;
Cada led de 3 watt deverá obedecer a especificação: cor predominante vermelho com comprimento de onda de 610 a 620 nm; intensidade luminosa de cada LED de 80 lumens; categoria AlInGaP;
Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 06 (seis) tipos de sons, com drive instalado no motor, com corneta única gerando pressão sonora não inferior à 100 db à 01 (um) metro de distância;
Módulo de controle com painel remoto iluminado com teclas em silicone instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de micro controlador ou microprocessador, que permite a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's;
Possuir sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria original do veículo, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida no motor;
Deverá possuir no mínimo capacidade para gerar 06 (seis) efeitos luminosos diferentes de alta frequência;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

		<p>Os led's deverão possuir GARANTIA mínima de 05 (cinco) anos; Prescrições para veículos equipados com transceptores: O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios); O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência); especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados; Sinalizador Auxiliar (itens de apoio a operação): Sinalizador Visual. Sinalizadores frontais e traseiros secundários: Deverá ter 02 (dois) sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 (dois) nos faróis traseiros; Sinalizador Acústico de Ré. Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS; Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré; Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário.</p>
04	01	<p>VEÍCULO UTILITARIO MINIVAN/MONOVOLUME Veículo zero Km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial; Motorização: mínimo 1.750 cc, mínimo de 110 cv (Etanol), movido a Etanol/Gasolina, torque mínimo 16 kgf.m; 04 (quatro) portas laterais; Lotação: 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; Cor branca original de fábrica e de linha de produção; Conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro. Equipamentos originais de fábrica, cumulativamente com: Todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN; Vidros dianteiros com acionamento elétrico; Direção elétrica original de fábrica; Capacidade para transportar no mínimo 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; Transmissão manual mínimo de 5 marchas sincronizadas à frente e uma à ré; 2 (duas) chaves de ignição (original e cópia); Tapetes de borracha; Capacidade volumétrica de carga mínimo de 700 litros;</p>



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Capacidade de carga útil mínimo de 500 kg;
Rodas em aço estampado mínimo aro 15" (quinze polegadas);
Ar condicionado;
Equipamento não original de fábrica;
Estes veículos serão equipados com os seguintes itens de apoio a operação:
Engate automotivo regulamentado pelo INMETRO, com preparação elétrica para ligar em carretas;
Capas para banco com reforço;
Revestimento de Piso;
Adesivados conforme especificação técnica fornecida para licitante vencedora;
Quilometragem livre em perfeitas condições de uso e de segurança;
Documentação atualizada;
Licenciados perante o DETRAN de São Paulo e demais órgãos;
Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros;
Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho;
A CONTRATADA será responsável por qualquer ônus ocasionado por falha na instalação dos mesmos.
Será de responsabilidade da CONTRATADA se, por sua conveniência, independente do motivo, forem fornecidos veículos de especificação superior em marca, tipo ou modelo, sem que caiba à CONTRATANTE quaisquer ônus daí decorrentes.
Sinalizador Principal:
Sinalizador Visual e Acústico.
Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de "ASA ARCO", em modulo único e com lente inteira, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior à 360° desde que o "Design" do veículo permita. Lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV" na "COR RUBI", base em ABS reforçada em alumínio;
A fixação da cúpula do sinalizador não será permitido uso de presilhas metálicas, visando a não oxidação do componente, podendo ser utilizado rebite plástico;
Sistema luminoso composto por LEDs próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 watt refletivo, na "Cor Rubi", com no mínimo de 24 (vinte e quatro) módulos distribuídos equitativamente por toda extensão da barra, sendo: 16 (dezesesseis) módulos com 04 (quatro) LEDs e 08 (oito) módulos laterais com 03 (três) LEDs;
Cada led de 3 watt deverá obedecer a especificação: cor predominante vermelho com comprimento de onda de 610 a 620 nm; intensidade luminosa de cada LED de 80 lumens; categoria AlInGaP;
Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 06 (seis) tipos de sons, com drive instalado no motor, com corneta única gerando pressão sonora não inferior à 100 db à 01 (um) metro de distância;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

		<p>Módulo de controle com painel remoto iluminado com teclas em silicone instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de micro controlador ou microprocessador, que permite a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's;</p> <p>Possuir sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria original do veículo, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida no motor;</p> <p>Deverá possuir no mínimo capacidade para gerar 06 (seis) efeitos luminosos diferentes de alta frequência;</p> <p>Os led's deverão possuir GARANTIA mínima de 05 (cinco) anos;</p> <p>Prescrições para veículos equipados com transceptores:</p> <p>O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios);</p> <p>O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência); especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados;</p> <p>Sinalizador Auxiliar (itens de apoio a operação):</p> <p>Sinalizador Visual.</p> <p>Sinalizadores frontais e traseiros secundários:</p> <p>Deverá ter 02 (dois) sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 (dois) nos faróis traseiros;</p> <p>Sinalizador Acústico de Ré.</p> <p>Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS;</p> <p>Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré;</p> <p>Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário.</p> <p>Cela em aço, adaptada no porta malas de veículos tipo miniva/monovolume, confeccionada em aço com longarinas frontais em metalom, assoalho tipo cuba em fibra de vidro, parte superior em metalom com tela perfurada, proteção vidro traseiro em tela perfurada. A pintura da cela deverá ser eletrostática.</p>
05	02	<p>VEÍCULO TIPO UTILITARIO SUV</p> <p>Veículo zero Km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial;</p> <p>Motorização: mínimo 1.600 cc, mínimo de 118 cv (Etanol);</p> <p>04 (quatro) portas laterais;</p> <p>Lotação: 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista;</p>



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

Cor branca original de fábrica e de linha de produção;
Conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro.
Equipamentos originais de fábrica, cumulativamente com:
Todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN;
Vidros dianteiros com acionamento elétrico;
Direção elétrica original de fábrica;
Capacidade para transportar no mínimo 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;
Transmissão manual mínimo de 5 marchas sincronizadas à frente e uma à ré;
02 (duas) chaves de ignição (original e cópia);
Tapetes de borracha;
Capacidade volumétrica de carga mínimo de 475 litros;
Capacidade de carga útil mínimo de 490 kg;
Rodas em aço estampado mínimo aro 15" (quinze polegadas);
Ar condicionado;
Equipamento não original de fábrica:
Estes veículos serão equipados com os seguintes itens de apoio a operação:
Engate automotivo regulamentado pelo INMETRO, com preparação elétrica para ligar em carretas;
Suporte de para 02 (duas) armas de grosso calibre;
Capas para banco com reforço;
Revestimento de Piso;
Adesivados conforme especificação técnica fornecida para licitante vencedora;
Quilometragem livre em perfeitas condições de uso e de segurança;
Documentação atualizada;
Licenciados perante o DETRAN de São Paulo e demais órgãos;
Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros;
Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho;
A CONTRATADA será responsável por qualquer ônus ocasionado por falha na instalação dos mesmos.
Será de responsabilidade da CONTRATADA se, por sua conveniência, independente do motivo, forem fornecidos veículos de especificação superior em marca, tipo ou modelo, sem que caiba à CONTRATANTE quaisquer ônus daí decorrentes.
Sinalizador Principal:
Sinalizador Visual e Acústico.
Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de "ASA ARCO", em modulo único e com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior à 360° desde que o "Design" do veículo permita. Lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV" na "COR RUBI", base em ABS reforçada em alumínio;
A fixação da cúpula do sinalizador não será permitido uso de presilhas metálicas,



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

visando a não oxidação do componente, podendo ser utilizado rebit plástico;

Sistema luminoso composto por LEDs próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 watt refletivo, na "Cor Rubi", com no mínimo de 24 (vinte e quatro) módulos distribuídos equitativamente por toda extensão da barra, sendo: 16 (dezesseis) módulos com 04 (quatro) LEDs e 08 (oito) módulos laterais com 03 (três) LEDs;

Cada led de 3 watt deverá obedecer a especificação: cor predominante vermelho com comprimento de onda de 610 a 620 mm; intensidade luminosa de cada LED de 80 lumens; categoria AlInGaP;

Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 06 (seis) tipos de sons, com drive instalado no motor, com corneta única gerando pressão sonora não inferior à 100 db à 01 (um) metro de distância;

Módulo de controle com painel remoto iluminado com teclas em silicone instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de micro controlador ou microprocessador, que permite a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's;

Possuir sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria original do veículo, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida no motor;

Deverá possuir no mínimo capacidade para gerar 06 (seis) efeitos luminosos diferentes de alta frequência;

Os led's deverão possuir GARANTIA mínima de 05 (cinco) anos;

Prescrições para veículos equipados com transceptores:

O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios);

O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência); especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados;

Sinalizador Auxiliar (itens de apoio a operação):

Sinalizador Visual.

Sinalizadores frontais e traseiros secundários:

Deverá ter 02 (dois) sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 (dois) nos faróis traseiros;

Sinalizador Acústico de Ré.

Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS;

Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré;

Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

		<p>como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário.</p> <p>Cela light, adaptada no porta mala de veículo tipo SUV, onde a separação do compartimento de bagagem e o interior do veículos é feito em acrílico de alta resistência preso em moldura de aço, vidros laterais substituídos por chapa metálica com entradas de ar para o compartimento, vidro traseiro protegido por chapa de aço perfurada tipo xadrez, assoalho do compartimento de carga revestido em fibra de vidro.</p>
6	3	<p>MOTOCICLETA</p> <p>Motocicleta mínimo 290cc, veículo zero Km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial; partida elétrica, motor 4 tempos, 05 marchas, freios a disco hidráulico nas duas rodas, gasolina, cor branca com caracterização de sirene eletrônica digital para motocicletas com no mínimo 03 tons, potência sonora de 110db, unidade sonofletora blindada, fixação no protetor de pernas, acionamento anatômico sem a necessidade de tirar as mãos do guidão, 01 par de mini sinalizador visual em formato triangular, frontal, com 03 leds de alta potência na cor vermelho rubi, selados, em formato triangular, com aro de acabamentos na cor preta, sincronizados face a face, cor vermelho; capacidade luminosa de 270 Lumens para cada sinalizador, a prova de água, fixado em suporte de aço na cor preta, posicionados na parte frontal em ambos os lados da motocicleta, 02 pares de mini sinalizador formato linear, frontal, com 03 leds de alta potência na cor cristal, selados, com aro de acabamento na preta, sincronizados face a face, com efeito de strobo; cor branca; capacidade luminosa de 350 Lumens para cada sinalizador, a prova de água, fixado em suporte de aço na cor preta, posicionados na parte frontal de ambos os lados da motocicleta, 02 pares de mini sinalizador formato linear, frontal, com 03 leds de alta potência na cor vermelho, selados, com aro de acabamento na preta, sincronizados face a face, cor vermelho, capacidade luminosa de 270 Lumens para cada sinalizador, a prova de água, fixado em suporte de aço na cor preta posicionado na parte do bagageiro em ambos os lados da motocicleta, Protetor de perna em aço tubular na cor preta em ângulo de 90°, bauleto em plástico injetado na cor preta com chave e capacidade volumétrica de no mínimo 27 litros, Antena haste em aço cromado contra linha de pipas.</p>
7	01	<p>TIPO - VEÍCULO VAN PASSAGEIRO TETO ALTO</p> <p>Veículo zero Km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial;</p> <p>Motorização: mínimo 2.180 cc, mínimo de 130 cv (Diesel), movido a Diesel, tração traseira;</p> <p>02 (duas) portas laterais dianteira, 01 (uma) porta lateral esquerda deslizante e 02 (duas) portas traseiras;</p> <p>Lotação: 16 (dezesseis) passageiros incluindo o motorista;</p> <p>Cor branca original de fábrica e de linha de produção;</p> <p>Conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para</p>



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

		<p>Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro. Equipamentos originais de fábrica, cumulativamente com: Todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN; Vidros dianteiros com acionamento elétrico; Direção hidráulica original de fábrica; Capacidade para transportar no mínimo 16 (dezesesseis) pessoas, incluindo o motorista; Transmissão manual mínimo de 5 marchas sincronizadas à frente e uma à ré; 02 (duas) chaves de ignição (original e cópia); Tapetes de borracha; Rodas em aço estampado mínimo aro 16" (dezesesseis) polegadas; Ar condicionado cabine motorista e salão; Equipamento não original de fábrica; Estes veículos serão equipados com os seguintes itens de apoio a operação: Engate automotivo regulamentado pelo INMETRO, com preparação elétrica para ligar em carretas; Capas para banco sem reforço; Revestimento de Piso; Adesivados conforme especificação técnica fornecida para licitante vencedora; Quilometragem livre em perfeitas condições de uso e de segurança; Documentação atualizada; Licenciados perante o DETRAN de São Paulo e demais órgãos; Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros; Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho; A CONTRATADA será responsável por qualquer ônus ocasionado por falha na instalação dos mesmos. Será de responsabilidade da CONTRATADA se, por sua conveniência, independente do motivo, forem fornecidos veículos de especificação superior em marca, tipo ou modelo, sem que caiba à CONTRATANTE quaisquer ônus daí decorrentes.</p>
8	1	<p>VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA Veículo zero Km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial; Motorização: mínimo 1.360 cc, mínimo de 87 cv (Etanol), movido a Etanol/Gasolina, torque mínimo 12 kgf.m; 02 (duas) portas laterais dianteira e 02 (duas) portas traseiras; Lotação: 02 (dois) passageiros incluindo o motorista; Cor branca original de fábrica e de linha de produção; Conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro. Equipamentos originais de fábrica, cumulativamente com: Todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN; Vidros dianteiros com acionamento elétrico; Direção hidráulica original de fábrica;</p>



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Capacidade para transportar no mínimo 2 (duas) pessoas, incluindo o motorista;
Transmissão manual mínimo de 5 marchas sincronizadas à frente e uma à ré;
2 (duas) chaves de ignição (original e cópia);
Tapetes de borracha;
Capacidade volumétrica de carga mínimo de 3.050 litros;
Capacidade de carga útil mínimo de 645 kg;
Rodas em aço estampado mínimo aro 14" (quatorze) polegadas;
Ar condicionado;
Equipamento não original de fábrica:
Estes veículos serão equipados com os seguintes itens de apoio a operação:
Engate automotivo regulamentado pelo INMETRO, com preparação elétrica para ligar em carretas;
Capas para banco sem reforço;
Revestimento de Piso;
Adesivados conforme especificação técnica fornecida para licitante vencedora;
Quilometragem livre em perfeitas condições de uso e de segurança;
Documentação atualizada;
Licenciados perante o DETRAN de São Paulo e demais órgãos;
Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros;
Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho;
A CONTRATADA será responsável por qualquer ônus ocasionado por falha na instalação dos mesmos.
Será de responsabilidade da CONTRATADA se, por sua conveniência, independente do motivo, forem fornecidos veículos de especificação superior em marca, tipo ou modelo, sem que caiba à CONTRATANTE quaisquer ônus daí decorrentes.
Sinalizador Principal:
Sinalizador Visual e Acústico.
Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de "ASA ARCO", em módulo único e com lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm, que deve permitir a total visualização em um ângulo não inferior à 360° desde que o "Design" do veículo permita. Lente injetada em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV" na "COR RUBI", base em ABS reforçada em alumínio;
A fixação da cúpula do sinalizador não será permitido uso de presilhas metálicas, visando a não oxidação do componente, podendo ser utilizado rebite plástico;
Sistema luminoso composto por LEDs próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 watt refletivo, na "Cor Rubi", com no mínimo de 24 (vinte e quatro) módulos distribuídos equitativamente por toda extensão da barra, sendo: 16 (dezesesseis) módulos com 04 (quatro) LEDs e 08 (oito) módulos laterais com 03 (três) LEDs;
Cada led de 3 watt deverá obedecer a especificação: cor predominante vermelho com comprimento de onda de 610 a 620 mm; intensidade luminosa de cada LED de 80



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

lumens; categoria AlInGaP;

Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com no mínimo 06 (seis) tipos de sons, com drive instalado no motor, com corneta única gerando pressão sonora não inferior à 100 db à 01 (um) metro de distância;

Módulo de controle com painel remoto iluminado com teclas em silicone instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de micro controlador ou microprocessador, que permite a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's;

Possuir sistema de sensor de baixa voltagem e monitoramento da bateria original do veículo, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima, priorizando a partida no motor;

Deverá possuir no mínimo capacidade para gerar 06 (seis) efeitos luminosos diferentes de alta frequência;

Os led's deverão possuir GARANTIA mínima de 05 (cinco) anos;

Prescrições para veículos equipados com transceptores:

O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios);

O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência); especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados;

Sinalizador Auxiliar (itens de apoio a operação):

Sinalizador Visual.

Sinalizadores frontais e traseiros secundários:

Deverá ter 02 (dois) sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 (dois) nos faróis traseiros;

Sinalizador Acústico de Ré.

Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS;

Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré;

Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário.

Adaptação para ambulância simples remoção:

Revestimentos

Revestimento interno das laterais em material resistente e lavável;

Revestimento do piso em compensado naval de 15 mm revestido em material antiderrapante de alta resistência aos processos químicos e tráfego.

Iluminação



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

		<p>Natural: janelas com vidros translúcidos, jateados e correções na porta lateral que possam ser fechadas por dentro e vidros com película nas portas traseiras.</p> <p>Artificial: no mínimo 02 (duas) luminárias no teto com alta luminosidade com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz.</p> <p>Externa: Luz de embarque instalado na parte superior traseira do veículo com foco direcional de 180°.</p> <p>Sistema Fixo de Oxigênio</p> <p>1 Cilindro de oxigênio de 07 litros;</p> <p>Suporte para cilindro;</p> <p>Régua tripla completa, com fluxômetro, máscara e extensão e aspirador.</p> <p>Ventilação</p> <p>01 (um) ventilador oscilante.</p> <p>Bancos</p> <p>Banco lateral tipo tubular/baú, assento e encosto de espuma de poliuretano automotivo, revestido em courvim automotivo para 02 (duas) pessoas sentadas com cintos de segurança e sistema de lixeira na lateral.</p> <p>Maca em alumínio, articulada com pernas retráteis, encosto reclinável, rodízios, contendo colchonete revestido em courvin e cintos de segurança.</p> <p>Design Interno</p> <p>Suporte de soro/plasma.</p> <p>Proteções em inox no piso.</p> <p>Armário Interno</p> <p>Armário suspenso, fixado com reforço na coluna do veículo</p>
9	02	<p>VEÍCULO UTILITARIO PICKUP</p> <p>Veículo zero Km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial;</p> <p>Motorização: mínimo 1.590 cc, mínimo de 118 cv (Etanol), movido a Etanol/Gasolina, torque mínimo 16 kgf.m;</p> <p>No mínimo 2 (duas) portas laterais;</p> <p>Lotação mínima: 2 (dois) passageiros incluindo o motorista;</p> <p>Cor branca original de fábrica e de linha de produção;</p> <p>Conformidade com o PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos automotores) e com o Código de Trânsito Brasileiro. Equipamentos originais de fábrica, cumulativamente com:</p> <p>Todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>Vidros dianteiros com acionamento elétrico;</p> <p>Direção hidráulica original de fábrica;</p> <p>Capacidade para transportar no mínimo 2 (duas) pessoas, incluindo o motorista;</p> <p>Transmissão manual mínimo de 5 marchas sincronizadas à frente e uma à ré;</p> <p>2 (duas) chaves de ignição (original e cópia);</p> <p>Tapetes de borracha;</p> <p>Capacidade volumétrica de carga mínimo de 680 litros;</p> <p>Capacidade de carga útil mínimo de 650 kg;</p>



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Rodas em aço estampado mínimo aro 15" (quinze polegadas);
Ar condicionado;
Equipamento não original de fábrica:
Estes veículos serão equipados com os seguintes itens de apoio a operação:
Engate automotivo regulamentado pelo INMETRO, com preparação elétrica para ligar em carretas;
Capas para banco sem reforço;
Revestimento de Piso;
Adesivados conforme especificação técnica fornecida para licitante vencedora;
Quilometragem livre em perfeitas condições de uso e de segurança;
Documentação atualizada;
Licenciados perante o DETRAN de São Paulo e demais órgãos;
Seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros;
Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho;
A CONTRATADA será responsável por qualquer ônus ocasionado por falha na instalação dos mesmos.
Será de responsabilidade da CONTRATADA se, por sua conveniência, independente do motivo, forem fornecidos veículos de especificação superior em marca, tipo ou modelo, sem que caiba à CONTRATANTE quaisquer ônus daí decorrentes. Sinalizador Principal:
Sinalizador Acústico de Ré.
Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS;
Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de 7" com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré;
Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como por exemplo: Deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento entre outros que se fizer necessário.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

OBRIGATORIEDADE EM TODOS OS VEÍCULOS

(08 ITENS/17 UNIDADES)

C. SISTEMA DE RASTREAMENTO CONJUGADO COM CONTROLE DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS; CONTROLE DE ABASTECIMENTO E DE QUILOMETRAGEM - PROJETO BÁSICO

C.1 - OBJETO

Sistema de rastreamento com funcionalidade de controle de entrada e saída de passageiros transportados por quaisquer das Secretarias Municipais requisitantes, com controle de atendimentos, cadastramento de motoristas e usuários, bem como controle de abastecimento de combustível e quilometragem, visando transparência na prestação das contas públicas e comprovação da efetiva execução dos serviços, **OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS VEÍCULOS INCONDICIONALMENTE.**

C.2 - SERVIÇOS COMPREENDIDOS

A licitante vencedora está obrigada a providenciar quantas centrais de monitoramento/gerenciamento dos serviços forem necessárias (previsão de no máximo 05 centrais - computador completo e monitor mínimo 32"), e disponibilizar acesso ao sistema para a Prefeitura contratante.

A Prefeitura fornecerá a base de dados dos usuários dos serviços e de seus motoristas, e a contratada deverá "tratar" essas informações, bem como ser responsável pela distribuição dos serviços, gerenciamento dos veículos, motoristas, combustível e quilometragem.

A contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação (smartphone ou tablet) entre os veículos/motoristas. Esse meio de comunicação será de inteira responsabilidade da contratada.

Os motoristas têm como função a condução do veículo, o recolhimento e distribuição dos usuários nos locais determinados pela contratante.

O Sistema de gerenciamento fornecido pela empresa vencedora deverá realizar a



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

gestão de frotas, transporte, bem como o controle das entradas e saídas dos usuários (check-in /check-out), permitindo o cadastro de frota, motorista e usuários, com fornecimento de protocolo de entrada e saída. Deverá ainda fornecer acesso à Contratante, através de Login e senha, para acompanhamento e fiscalização por cada secretária demandante, para visualização, fiscalização e auditoria, com opção de impressão de relatórios;

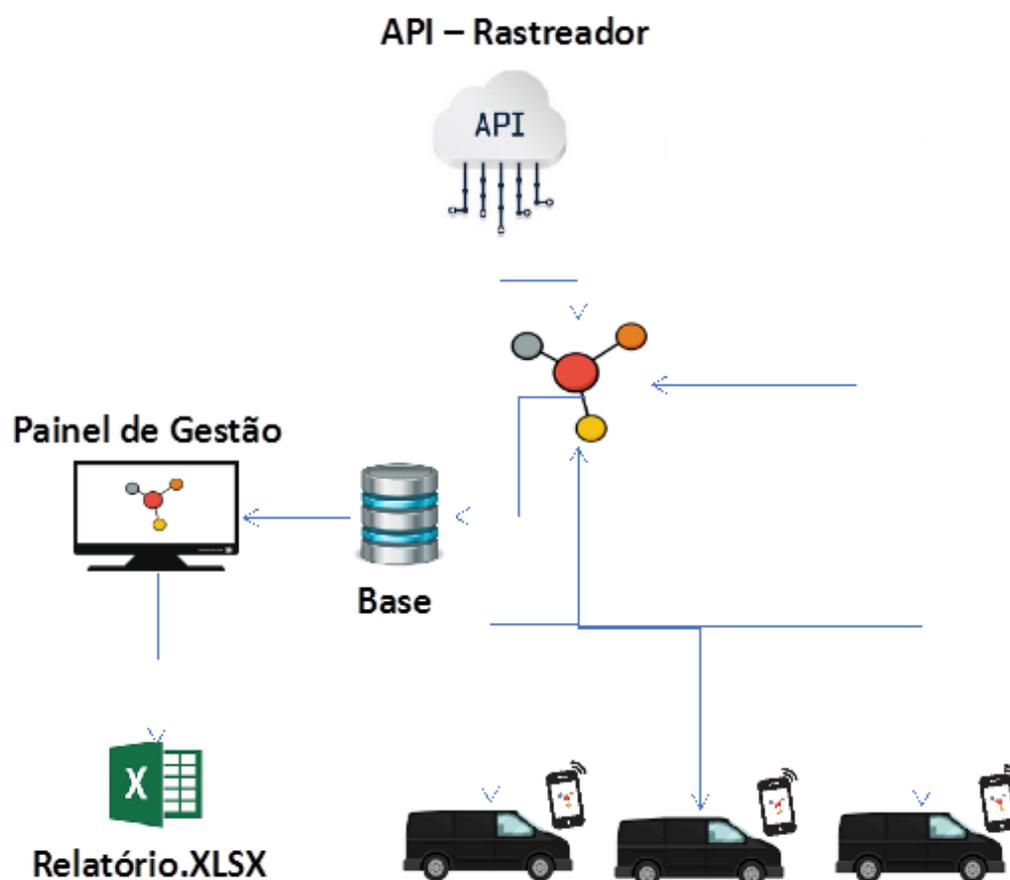
O sistema deverá ser desenvolvido de maneira que seja acessível através da internet, com acesso permitido a qualquer aparelho conectado à rede, utilizando como padrão as tecnologias: Sistema Operacional Windows, Linux, IOS e Android, bem como Navegador Google Chrome, através de login e senha.

O sistema deverá conter minimamente:

- Cadastro de Equipe (Motoristas);
- Cadastro de Veículos;
- Cadastro dos usuários de cada secretária.
- Cadastro de Rotas indicando: Data, horário, Endereços (Ida e volta);
- Permitir vínculos dos cadastros para filtro e geração de relatório

EXEMPLO / SUGESTÃO:

Gestão de motoristas e veículos



Descrição:

1. *Recebimento da relação de endereços e nomes do usuários.*
2. *Controle analítico das viagens, veículos e motoristas.*



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

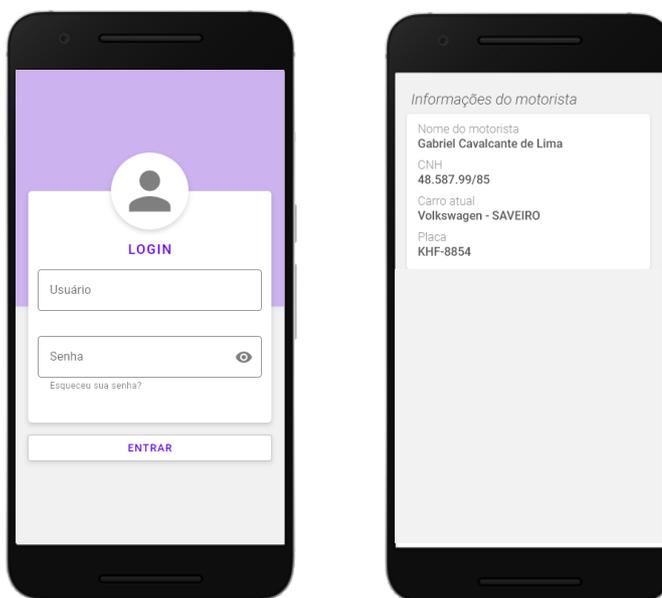
3. *Tomada de decisão apoiada em geolocalização e inteligência artificial, na vinculação de motoristas com viagens.*
4. *Painel de gestão de fácil manuseio e usabilidade, com acesso em tempo real do andamento das viagens, situação dos motoristas e veículos, e geração de relatórios.*

B. DETALHAMENTO DO ESCOPO

Processo 01 - Login do Motorista, no celular/ aplicativo que estará instalado em cada Veículo

FUNCIONALIDADES:

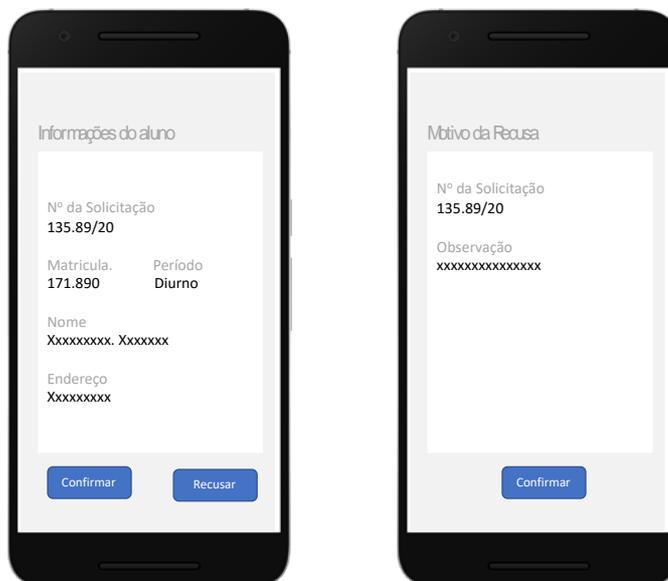
- Tela de login - essas informações alimentará a plataforma e o Card. no e-kabam (processo 5)



- **Tela de Guias**
 - Incluir lista de Endereços
 - Alterar lista de Endereços
 - Consultar lista de Endereços
 - Cancelar lista de Endereços
 - Enviar lista de Endereços



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros



Processo 02 – Automatização da liberação da guia

OBJETIVO:

- Distribuir de maneira otimizada os serviços conforme a disponibilidade de frota, motoristas e ajudantes.
- Desenvolvimento de objeto computacional que monitora base de dados com as guias, e realiza o cruzamento das informações de rastreamento e disponibilidade de pessoal, inferindo o melhor modelo para cada operação.

FUNCIONALIDADES

- Recebimento dos dados da Nota de Serviço e atribuição de numeração com retorno
- Lógica de distribuição de guias baseado em disponibilidade e localização dos veículos
- Envio das informações da guia para o veículo (aplicativo)
- Aguardo de confirmação por parte do veículo/fiscal (mediante a tempo prefixado)
- Atribuição de veículo á guia de serviço



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- Disponibilização da informação no Kanban (processo 5)

Processo 03 – Painel de acompanhamento das viagens em tempo real.

OBJETIVO:

- Acompanhar em tempo real as viagens e gerar alertas sobre não conformidades
- Desenvolvimento de Painel Web contendo informações das viagens completas e ativas, dos veículos em operação.
- Geração de consultas e relatórios, baseado em data e/ou veículos selecionados.

TELA DE LOGIN

Tela de administração separada em abas

Aba Colaboradores

- Incluir colaborador
- Editar colaborador
- consultar colaborador
- filtrar colaboradores
- filtro por status
- filtro por atividade
- Emitir relatório de colaboradores

Aba Veículos

- Incluir veiculos
- Editar veículos
- consultar veículos
- filtrar veículos
- filtrar por status
- filtrar por atividade
- Consultar localização de veículo (com horário do ultimo registro)
- Emitir relatório de veículos



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Aba Guias de serviços

- Consultar guias
- filtrar guias/status/veículo/colaborador/data
- Emitir relatório de Guias

Aba gestão de atendimento

- Visualização de Veículos em cards
- Notificação de recusa
- Lista de recusas (aceite ou não dentro do limite de tempo prefixado)
- Emitir relatório de recusas

Processo 04. Aplicativo para gestão do processo

FUNCIONALIDADES:

- Tela de login
- Menu principal
- Cartão com informações do motorista e veículo
- Caixa de seleção do ajudante
- Visualização do histórico de viagens
- Notificação de nova guia de recolhimento (aceite ou recusa)
- Visualização dos dados da guia de recolhimento
- Visualização das viagens ativas
- Tela Realizar coleta do corpo
- Dados do responsável (Nome, RG, Telefone e assinatura)
- Tela Realizar entrega do corpo
- Dados do responsável (Nome, RG, Telefone, assinatura e foto do crachá)
- Digitação da quilometragem do veículo
- coleta automatizada de data, hora e local.
- Finalização de jornada
- Envio de localização em tempo real para o painel

Processo 05 - Kanban - PAINEL DE GESTÃO

OBJETIVO:

- Tela para acompanhamento da operação por kanban
- Aguardando,
- Em atendimento,
- Coleta realizada e



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- Corpo entregue
- Consulta da guia por click no card
- Consulta do veículo por click na linha, conforme modelo

Rastreamento

SECRETÁRIA ...

  XXX - 1010	  XXX - 1010
  XXX - 1010	  XXX - 1010

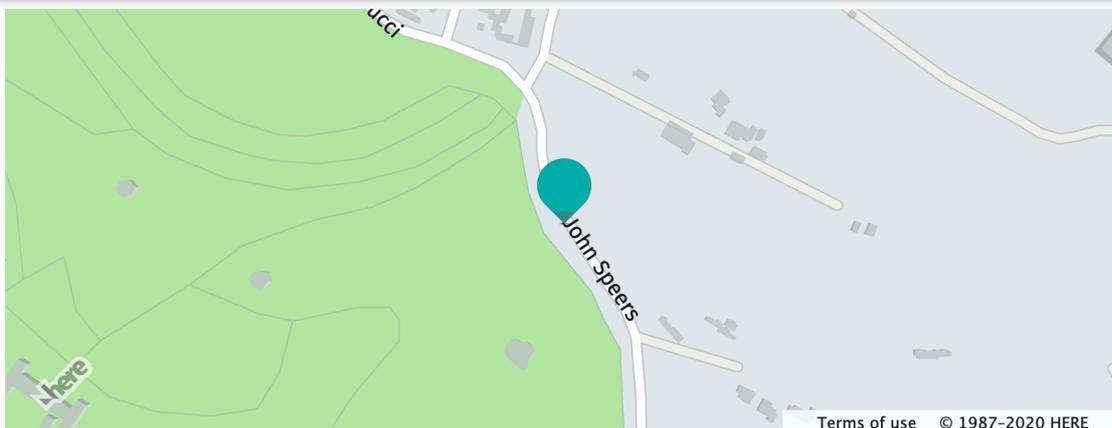
Status do Veículo

 Em movimento  5 min. + parado  15 min. + parado 



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Informações do Veículo



R. John Speers, Parque do Carmo

RECARREGAR MAPA

↑ Prefixo

XXX

Placa

XXX - 1010

Marca/Modelo

VAN -xxxx

Categoria

Turno Motorista

Telefone Viatura

Nome Motorista

FECHAR

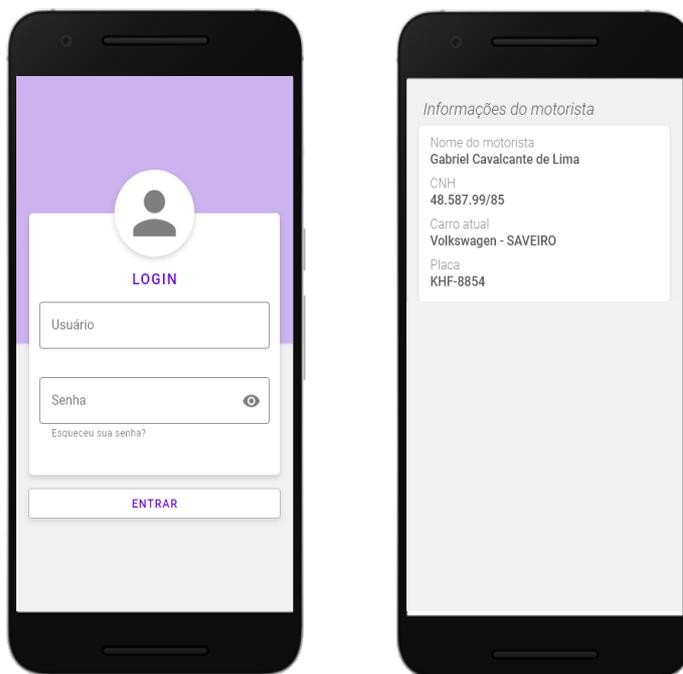
CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM:

Todos os veículos, independentes se fornecidos COM ou SEM MOTORISTAS, deverão estar equipados com equipamento eletrônico (smartphone ou tablet) para identificação dos motoristas, tanto da licitante vencedora quanto os da prefeitura, para fins do controle de consumo de combustível e Km.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

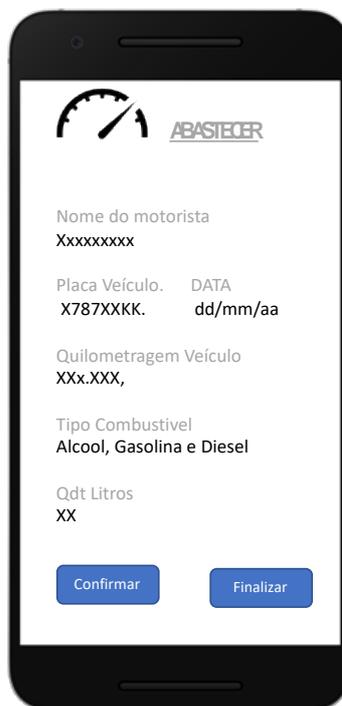
TELA DE ACESSO DOS MOTORISTAS DA PREFEITURA E DA CONTRATA:



**TELA DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS TERCEIRIZADOS,
UTILIZADO PELOS MOTORISTAS DA PREFEITURA.**



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros



FINALIDADE:

Abastecimento: Diminuir o controle em papel feito pela prefeitura e aumentar transparência das contas públicas do município, podendo ser auditado a qualquer momento.

Informações dos motoristas da prefeitura: Controle de uso do veículo e combustível, controle de multas e avarias, melhor distribuição e utilização de veículos por secretária.

- Todas essas informações alimentará a plataforma e o Card. no e-kabam (processo 5)

OBS: O Software a ser fornecido pela licitante vencedora DEVERÁ passar por um TESTE DE CONFORMIDADE e FUNCIONALIDADES.

A DEMONSTRAÇÃO ocorrerá em data a ser definida entre o Município e a licitante vencedora, no prazo de 10 (dez) dias após a adjudicação do objeto, tendo duração máxima de até 01 (um) dia útil, podendo um representante de cada licitante que participou da rodada de lances acompanhar.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

		As despesas decorrentes do teste de conformidade serão assumidas pela licitante vencedora que estiver demonstrando o sistema (Aplicativo).
--	--	--

2.2 - Para fins de cálculo estima-se uma rodagem mensal de 3.000 (três mil) quilômetros rodados por veículo.

2.3 - Os veículos deverão ser substituídos quando completarem 24 (vinte e quatro) meses de uso para os veículos destinados a Guarda Municipal e 36 (trinta e seis) meses de uso para os demais veículos.

2.4 - A contrata deverá manter 01 (um) veículo de reserva técnica na sede da contratada para cada item, sendo estes os itens 3, 4 e 5 para substituição imediata em caso de pane, colisão ou outros, totalizando 03 (três) veículos de reserva técnica.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO.

3.1 Fornecer/executar o objeto conforme descrito no Edital e Projeto Básico, com garantia mínima de 12 meses.

3.1.1 Disponibilizar veículos de sua propriedade ou posse mediante contrato de arrendamento mercantil Leasing, sendo vedada qualquer tipo de sublocação ou veículos que não estejam em nome da contratada.

3.2 Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento.

3.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

3.4 Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Projeto Básico devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

3.5 Realizar Reposição em até 48 horas de veículos não caracterizados, quando os Locados necessitarem de permanência nas Oficinas da Contratada.

3.5.1 Nos casos de Reposição de veículos caracterizados, o prazo será de 05 dias corridos.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

4. DA VISITA

4.1 - A visita técnica é facultativa e deverá ser agendada pelo telefone: 4131-9191 ramal 9184, até um dia útil anterior a realização do pregão. É importante a visita para conhecimento das instalações e rotina da contratante, não podendo posteriormente a contratada alegar qualquer desconhecimento.

4.1.1 - O representante da proponente, após o agendamento, deverá se apresentar no local e horário estabelecido, munido de documento de identificação original, procuração com firma reconhecida e cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente; tratando-se de representante legal cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já realizou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, no mínimo 50% (cinquenta por cento).

Por um período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços realizados, comprovando a prestação de serviços de locação pela licitante dos seguintes itens:

- e) 01 (um) Veículo Adaptado para Ambulância;
- f) 01 (um) Veículo Adaptado;
- g) 01 (um) Veículo Caminhonete;
- h) 05 (cinco) Veículos (Hatch, Sedan, Suv ou Minivan).

6. - JUSTIFICATIVA:

6.1 - Entendendo, que a frota da Prefeitura é insuficiente para suprir as necessidades diárias, a administração recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento licitatório onde se



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal, dentro dos princípios da legalidade para a execução dos serviços e segurança de seus usuários.

7. - RECURSOS:

7.1 - Para os veículos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, Utilizar recursos FUNDEB. Para as demais Secretarias utilizar recursos PRÓPRIOS.

8. - PRAZO DE INÍCIO

8.1 Até 40 (quarenta) dias a contar do recebimento da Autorização.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

DECLARAÇÃO DE RESERVA TÉCNICA

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Pregão Eletrônico nº xxxxxx**, da Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus, declaro, sob as penas da lei, que, possuo ciência e que caso vencedora disponibilizarei juntamente com os veículos contratados, a reserva técnica de que trata o item 2.4, deixando-os a disposição da contratada 24 (vinte e quatro) horas por dia, para substituição imediata em caso de panes ou colisões dos veículos previamente contratados.

Data e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mini Van	01	Und	6.917,50	6.917,50
02	Sedan	05	Und	3.975,00	19.875,00
03	Util. Pickup Adaptada	01	Und	8.175,00	8.175,00
04	Nini Van/Monovolume	01	Und	8.200,00	8.200,00
05	Util. Tipo SUV	02	Und	8.925,00	17.850,00
06	Motocicleta	03	Und	3.475,00	10.425,00
07	Van Passeio TT Alto	01	Und	18.210,00	18.210,00
08	Ambulância	01	Und	16.615,00	16.615,00
09	Util. Pickup	02	Und	6.925,00	13.850,00

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 120.117,50

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.441.410,00 (REFERÊNCIA)



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

OBJETO:

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:	
E-MAIL:			

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Vr. Unit.	Vr. Total
01	01				
...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.
Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.
Dados do representante legal que assinará a Ata/contrato: A empresa....., qualifica o Sr(a), Pessoa Física inscrita no CPF/MF nºe RG. Nº., data de nascimento .../.../... estado civil, (cargo/função), endereço a Rua, nº BairroCidade de, Estado de, com os seguintes endereços eletrônicos: e-mail 1, e-mail 2 Para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Validade da proposta: conforme edital

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Data e assinatura:

Nome do signatário:

Identidade:

CPF:

Endereço:

E-mail:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO III - MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇOS

AUTORIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

PROCESSO N° 1632/2022

OBJETO:

FORNECEDOR: _____

C.N.P.J: _____

ENDEREÇO: _____ N° _____

CIDADE: _____ UF: _____ FONE: FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n° 019/2022**, a iniciar o _____ descrito no Anexo I, Termo de Referencia e na proposta.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital (Termo de Referencia)

LOCAL DE ENTREGA: _____ Pirapora do Bom Jesus - SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 15 (quinze) dias

Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Pasta Requerente



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 1632/2022

OBJETO:

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação.

____, ____ de ____ de ____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

PROCESSO N° 1632/2022

OBJETO:

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de _____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 1632/2022

OBJETO:

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente á licitação em epigrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

____, ____ de ____ de ____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO Nº 1632/2022

OBJETO:

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 1632/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS E A EMPRESA....., para a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 17 (dezesete) veículos sem motoristas, sem combustível, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos dias do mês de de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça dos Poderes Municipais nº57 Centro-Pirapora do Bom Jesus/Sp, inscrita no C.N.PJ, Sob nº. 46.523.007/0001-99 neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal**., brasileiro, solteiro, portadora do RG n.º , e CPF n.º , residente e domiciliado na - - SP - Fone: , e-mail: , doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a Empresa , sediada na cidade de , à Rua , inscrita no C.N.P.J/MF sob nº , neste ato representada , portador do e do CPF , brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade , doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 17 (dezesete) veículos sem motoristas, sem combustível, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Termo de Referência.**

CLÁUSULA II - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E LOCAL

2.1. DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

2.1.1 O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei;

2.1.2 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, podendo ser utilizado o IPCA para reajuste, desde que aceito pelas partes, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. DO PRAZO DE INÍCIO

2.3.1. Até 40 (quarenta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Fornecer/executar o objeto conforme descrito no Edital e Projeto Básico, com garantia mínima de 12 meses.

3.1.1 Disponibilizar veículos de sua propriedade ou posse mediante contrato de arrendamento mercantil Leasing, sendo vedada qualquer tipo de sublocação ou veículos que não estejam em nome da contratada.

3.2 Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento.

3.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

3.4 Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Projeto Básico devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

3.5 Realizar Reposição em até 48 horas de veículos não caracterizados, quando os Locados necessitarem de permanência nas Oficinas da Contratada.

3.5.1 Nos casos de Reposição de veículos caracterizados, o prazo será de 05 dias corridos.

3.6 - A visita técnica é facultativa e deverá ser agendada pelo telefone: 4131-9191 ramal 9184, até um dia útil anterior à realização do Pregão, para conhecimento das instalações e rotina da contratante, não podendo posteriormente a contratada alegar qualquer desconhecimento.

3.6.1 – O representante da proponente, após o agendamento, deverá se apresentar no local e horário estabelecido, munido de documento de identificação original, procuração com firma reconhecida e cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente; tratando-se de representante legal cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignados no orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato tem o valor de R\$ (.....) conforme estipulado na proposta comercial readequada, que representa a remuneração completa de todos os custos e execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas, de acordo com os valores que se seguem, apresentados na proposta da contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	QUANT.	UND.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mini Van	01	Und		
02	Sedan	05	Und		
03	Util. Pickup Adaptada	01	Und		
04	Nini Van/Monovolume	01	Und		
05	Util. Tipo SUV	02	Und		
06	Motocicleta	03	Und		
07	Van Passeio TT Alto	01	Und		
08	Ambulância	01	Und		
09	Util. Pickup	02	Und		

CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento das Pastas Requerentes.

6.2.No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

“Contrato n°.../2022

Pregão Eletrônico n.º 019/2022

Processo n° 1632/2022

Objeto:

6.3.As certidões exigidas no item 9.1 referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha a s mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.

6.4.Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

devolvida á licitante para as devidas correções.

6.5 Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da contratada, incidirá em correção monetária sobre o valor devido pelo IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5 (meio por cento) ao mês, calculados *pró-rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. **POR MÚTUO ACORDO:** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.

7.2 **POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE):** - Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **PREFEITURA (CONTRATANTE)**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1.O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;

982.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.

8.3.A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

8.4.O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da **CONTRATADA**.

8.5.O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.6.A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.7.O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1.O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

10.2. A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas partes.

10.3.É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba/SP., neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Pirapora do Bom Jesus, de de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
DO BOM JESUS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA
NOME EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1-
Rg.

2-
Rg.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): : _____

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 17 (dezesete) veículos sem motoristas, sem combustível, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

c) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _ / _ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _ / _ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _ / _ / ____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO X - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

CONTRATADA: _____.

CONTRATO: ____/2022

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 17 (dezesete) veículos sem motoristas, sem combustível, quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses

NOME: Dany Wilian Floresti

CARGO: Prefeito Municipal

RG: 27.788.795

ENDEREÇO: _____.

TELEFONE: (11) _____.

E-MAIL: _____.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME: Marcelo Pontes Leite

CARGO: Diretor de Licitações e Contratos

ENDEREÇO: Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro

TEL/FAX: (11) 4131-9197 - 4131-1044

E-MAIL: licitacoes.pirapora@gmail.com

Pirapora do Bom Jesus, ____ de _____ 2022

MARCELO PONTES LEITE

Diretor de Licitações e Contratos

DANY WILIAN FLORESTI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)